

## Editorial

# OS IMPACTOS DA FINANCEIRIZAÇÃO NA CONTABILIDADE

Ednei Moraes Pereira

ednei@ufg.br

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2936584630498357>

Orcid ID: 0000-0002-1295-8676

### O CONTEXTO DA FINANCEIRIZAÇÃO

A financeirização pode ser definida como o regime de acumulação sob a hegemonia das finanças (Duménil & Lévy, 2001) ou caracterizada por um regime de crescimento patrimonial, ou regime de acumulação financeirizado, no qual se destaca o protagonismo dos mercados de ativos, a crescente importância dos investidores institucionais e a governança corporativa como instância de regulação (Martins, 2024). Essa posição geral hierarquicamente superior foi conquistada pelas finanças, seja em termos de poder (Estado), seja em sua articulação com outras formas institucionais. O processo de financeirização se consolidou principalmente na década de 1970 e está em constante reconfiguração do capitalismo contemporâneo (Martins, 2024).

Esse regime de acumulação deslocou o eixo da criação de valor do campo produtivo para o campo financeiro (Müller, 2014), transformando o capital em instrumento de especulação e não de investimento produtivo (Dourados, 2019; Centeno et al., 2024). Antes estruturado em torno do lucro industrial e da expansão do trabalho, o capitalismo passou a orientar-se pelo cálculo de rendas, dividendos e ganhos de capital — formas de apropriação financeira baseadas na promessa de liquidez permanente. Esse movimento, descrito por Boyer (2018) e Palley (2021), reconfigura o equilíbrio entre economia real e economia financeira, inaugurando uma nova racionalidade: a racionalidade rentista.

No contexto global, a financeirização se materializou como o projeto político-econômico de construção de uma arquitetura de sistema financeiro internacionalável, promovido pelo Fórum de Estabilidade Financeira e, posteriormente, pelo Comitê de Estabilidade Financeira (FSB) (Burlaud & Colasse, 2011; Arnold, 2012). Sob a justificativa de criação de uma “governança global” e de “cooperação regulatória”, organismos como o FMI e o Banco Mundial impõem as normas financeiras internacionais emanadas do FSB e subordinam políticas econômicas nacionais às diretrizes financeiras, para atender às expectativas de investidores e às métricas de risco do mercado (Chiapello, 2005). Essa transnacionalização da regulação financeira produziu uma soberania difusa: os Estados passam a normatizar suas economias segundo parâmetros construídos fora de seus territórios, operando à distância por meio de padrões técnicos apresentados como neutros (Burlaud, 2018; 2020).

O impacto da financeirização nos Estados-nações pode ser percebido na transformação do espaço de mediação entre o interesse público e o privado. O Estado se converte em parceiro do interesse privado e financeiro, agindo por meio das próprias agências estatais como ator central na promoção da expansão dos mercados financeiros (Pagliari & Young, 2020). Nesse molde, as políticas públicas passam a ser estruturadas segundo a lógica da rentabilidade e da eficiência financeira, convertendo cidadãos em clientes e direitos em ativos negociáveis — a “assetização” (Paulani, 2024). Como observam Dardot & Laval (2017), o Estado financeirizado é simultaneamente instrumento e objeto da acumulação: regula em favor do mercado e, ao mesmo tempo, é regulado por ele. A partir da desregulamentação dos serviços públicos, criam-se condições institucionais para a extração de rendas privadas a partir de recursos públicos — afastando o interesse público da população das decisões sobre políticas econômicas.

Nesse contexto, a governança corporativa é imposta como matriz ideológica da nova administração pública, convertendo *accountability* em prestação de contas ao investidor e eficiência em maximização de valor de mercado. O Estado se torna, assim, um centro de lucro indireto (Ferguson, 2009). No Brasil, isso se expressa em legislações como a Lei das Estatais, a autonomia do Banco Central, o Teto de Gastos, as reformas trabalhista e previdenciária e o Marco do Saneamento.

A lógica da financeirização infiltra-se igualmente nas empresas não financeiras, por meio da ascensão da lógica de criação de valor ao acionista (Lazonick & O’Sullivan, 2000; Van der Zwan, 2014; Klinge et al., 2021; Dourados, 2019). A corporação produtiva transforma-se em máquina de valorização acionária: recompra ações, distribui dividendos acima dos investimentos e organiza sua gestão sob a orientação da maximização do valor do acionista. O comportamento corporativo migra de “reter e reinvestir” para “reduzir e distribuir”, diminuindo investimentos produtivos e participação salarial em favor da distribuição de lucros ou pagamento de juros sobre o capital (Lazonick & O’Sullivan, 2000). O capital produtivo subordina-se ao capital financeiro, transformando fluxos futuros de renda em títulos negociáveis e deslocando investimentos diretos em capacidade produtiva para aplicações financeiras marcadas a mercado (Lucarelli, 2012).

Por fim, a financeirização alcança a vida cotidiana e as famílias, percebida, assim, para além do seu impacto nas instituições e organizações. Um exemplo desse mecanismo é o discurso de inclusão financeira, que promove a figura do cidadão-investidor (Van der Zwan, 2014). O que se apresenta como democratização do crédito converte-se em dispositivo de endividamento em massa (Palley, 2021), ampliando o consumo financiado por dívidas e o comprometimento

da renda das famílias (Lavinas, 2020). Em grande parte, isso ocorre devido à redução da participação salarial dos trabalhadores e à retração dos serviços públicos diante das privatizações em educação, saúde, previdência e infraestrutura (Lavinas, Araújo & Rubin, 2024).

## O IMPACTO DA FINANCEIRIZAÇÃO NA CONTABILIDADE

Essa contextualização — na governança global, nos Estados, nas empresas não financeiras e nas famílias — é resultado de estudos acumulados em uma vasta literatura em diferentes áreas do conhecimento, sob temáticas diversas: saúde, moradia, endividamento, agricultura, políticas sociais, empresas não financeiras, previdência, educação, entre outras (Mader et al., 2020; Lavinas et al., 2024). Mas e a contabilidade: como participa e/ou contribui nesse processo de expansão e hegemonia das finanças?

A hipótese é que a contribuição da contabilidade para a financeirização pode passar despercebida, porque sua atual face dominante — a contabilidade baseada nas *International Financial Reporting Standards* (IFRS) — traz a visão do mundo financeiro e os princípios de cálculo voltados exclusivamente para investidores, contribuindo para o processo de financeirização da economia real (Chiapello, 2016).

A adesão às IFRS ao redor do globo, sob a perspectiva da financeirização, ganhou força devido ao fortalecimento e à legitimação do *International Accounting Standards Board* (IASB) como normatizador internacional de contabilidade, que as impôs por meio de acordos políticos com o Comitê de Estabilidade Financeira, o FMI e o Banco Mundial. Esses acordos incorporaram as IFRS às diretrizes das normas financeiras internacionais, às quais os Estados-nações membros do FSB devem aderir, sob a justificativa de atender às necessidades de informação de investidores e credores estrangeiros e evitar o descompasso entre os arranjos de governança das economias em desenvolvimento (Burlaud, 2020).

A adoção das normas internacionais de contabilidade, como mostram Burlaud e Colasse (2011) e Chiapello (2016), instituiu uma contabilidade global voltada ao investidor, não à sociedade. Isso está afirmado claramente na “Estrutura Conceitual” do IASB (Zhang et al., 2012). A Estrutura Conceitual para Relatórios Financeiros, como observam Zhang e Andrew (2014; 2022), redefine o propósito da informação contábil: não mais comunicar a realidade econômica de uma entidade, mas servir à tomada de decisão de investidores e credores. A contabilidade passa a ser um instrumento de precificação do capital, e não de compreensão da atividade produtiva.

Dessa forma, os contadores, enredados na construção da realidade dos mercados nas organizações (Morgan, 1988), reportam, nos relatórios contábil-financeiros, conceitos de valor justo, *impairment* e mensuração a mercado, legitimados pelo discurso da eficiência. São, em essência, tecnologias de financeirização (Chahed, 2021). A contabilidade como tecnologia de financeirização opera em nível material ao adotar a mensuração a mercado (Chahed, 2021). O uso do valor justo como preço de saída institucionaliza o valor do acionista nas práticas contábeis e tende a dificultar estratégias de longo prazo (Palea, 2015). Quando substitui o custo histórico (perspectiva da produção) pelo valor justo (perspectiva das finanças), constroem-se diferentes realidades econômicas (Nölke & Perry, 2007; Müller, 2014), subscrevendo a financeirização dos lucros, acentuada por parcelas captadas por transações financeiras e pela crescente utilização de instrumentos financeiros (Nölke & Perry, 2007).

As IFRS tornam legítimo que uma empresa busque aumentar a riqueza dos acionistas por meios que vão além da venda de produtos ou serviços (Chiapello, 2016). Os lucros também podem advir da estrutura de financiamento da empresa, de ganhos em investimentos financeiros ou da gestão de caixa (Chiapello, 2016). Cada ativo é reduzido a fluxo de caixa descontado; cada balanço, à projeção de rentabilidade futura (Chiapello, 2015). Essa legitimidade é alcançada por meio dos relatórios contábil-financeiros, ao utilizar a retórica do interesse público, que camufla da população o real objetivo de servir prioritariamente aos interesses financeiros de investidores privados (Gallhofer & Haslam, 2007; Burlaud, 2018). Um exemplo disso são as empresas estatais brasileiras, que, após a promulgação da Lei 13.303/2016, passaram a apresentar lucros como “meta de política pública”, quando, de fato, estão distribuindo dividendos a acionistas privados e institucionais.

Diante desse processo, a financeirização deslocou o eixo ético da contabilidade. O princípio do interesse público, base da profissão, cedeu lugar ao interesse financeiro. Essa mudança impõe à academia contábil e aos profissionais o desafio de repensar o sentido da prática contábil, resgatando-a como saber público e linguagem de prestação de contas da vida coletiva.

## PERSPECTIVAS DE PESQUISA EM CONTABILIDADE SOBRE A FINANCEIRIZAÇÃO

Diante desse cenário, a pesquisa contábil sobre a financeirização pode desempenhar um papel que vai além do tecnicismo, da mera observância normativa e das convenções e racionalidades impostas pelo mercado. Para isso, é necessário resgatar a essência da contabilidade como ciência social aplicada, capaz de questionar e intervir nas dinâmicas de poder que moldam o curso da economia real. A financeirização, como destaca Boyer (2018), não é apenas uma mutação estrutural do capitalismo, mas uma transformação nas formas institucionais de regulação e legitimidade. Isso implica adotar uma postura epistemológica crítica: reconhecer que a técnica é também ideologia, que os padrões internacionais são instrumentos de hegemonia e que o discurso da comparabilidade global serve, muitas vezes, para alinhar a produção de informação contábil à lógica de acumulação de capital financeiro.

A partir dessas reflexões, sugiro três questões e possíveis caminhos iniciais — não exaustivos — em que a pesquisa contábil pode contribuir para o debate sobre a financeirização:

Interdisciplinaridade – Reabrir o diálogo com teorias sociais, econômicas, políticas e outras áreas do conhecimento. A interdisciplinaridade é mais do que um recurso metodológico — é uma necessidade ontológica de uma ciência que pretende compreender a realidade em sua totalidade contraditória. As contribuições de autores como Chiapello (2015; 2016; 2017), Power (2010) e Burlaud & Colasse (2011) mostram que a contabilidade é, antes de tudo, uma tecnologia social de governo. A pesquisa contábil crítica precisa retomar essa dimensão política, analisando como a informação é produzida, quem a legitima e a quem ela serve. Trata-se de deslocar o foco da mensuração para o significado para todas as partes interessadas — é nesse espaço que a contabilidade reencontra sua vocação pública.

Processo político de desregulamentação – A financeirização dos serviços públicos se apoia em retóricas de eficiência, investimento e governança, nas quais a contabilidade fundamenta argumentos de mudança. Na contramão, a contabilidade pode revelar os resultados reais dos impactos e consequências da desregulamentação por meio de dados financeiros e não financeiros. Exemplos de questões possíveis: – A reforma trabalhista gerou empregos e/ou aumentou a participação salarial? – A privatização da água e da energia reduziu tarifas, ampliou investimentos e melhorou a prestação dos serviços?

Formação e prática profissional – O ensino contábil, hegemonicamente voltado à conformidade normativa e ao treinamento técnico, permanece suficiente? Ensinar o “como fazer” é adequado? O perfil de contador promovido por órgãos internacionais atende aos princípios “por que fazer?”, “para quem fazer?” e à compreensão das realidades locais? Compreender se as novas diretrizes curriculares formarão profissionais capazes de prestar contas a todas as partes interessadas é fundamental.

Por fim, a financeirização não é homogênea: manifesta-se de forma desigual e combinada, produzindo novas dependências e assimetrias entre o Norte e o Sul global. Investigar como a contabilidade participa dessa dinâmica é condição para construir uma ciência comprometida com a transformação — e não com a legitimação do status quo. Uma contabilidade que se recusa a ser instrumento de dominação e se afirma como prática de esclarecimento público. A tarefa da academia e das instituições profissionais é formar contadores que saibam questionar tanto quanto calcular e construir uma linguagem contábil que volte a servir à vida, e não apenas ao capital. Assim, poderemos recuperar a dimensão humana e histórica da contabilidade — e, talvez, reescrever seu papel no mundo financeirizado.

## REFERÊNCIAS

- Arnold, P. J. (2012). The political economy of financial harmonization: The East Asian financial crisis and the rise of international accounting standards. *Accounting, Organizations and Society*, 37(6), 361-381.
- Boyer, R. (2018). Do Globalization, Deregulation and Financialization Imply a Convergence of Contemporary Capitalisms? HAL Archives. Available online: <https://halshs.archives-ouvertes.fr/halshs-01908095>
- Brasil (2016). Lei 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm)
- Burlaud, A. (2018). Can accounting standardization serve the public interest? *Audit Financiar*, 16(3 (151)), 365-372.
- Burlaud, A. (2020). Evolutions of Accounting Standardization: The Shock of Financialization and Globalization. *Audit Financiar*, 18(158), 323-338.
- Burlaud, A., & Colasse, B. (2011). International accounting standardisation: Is politics back?. *Accounting in Europe*, 8(1), 23-47.
- Centeno, V., Fellows, F & Mantoan, E. (2024). Financeirização de empresas não-financeiras no Brasil: o dilema do investimento produtivo. In: Lavinas, L., Martins, N. M., Gonçalves, G. L., & Van Waeyenberge, E. (2024). *Financeirização: crise, estagnação e desigualdade*. Editora Contracorrente.
- Chahed, Y. (2021). Words and numbers: Financialization and accounting standard setting in the United Kingdom. *Contemporary Accounting Research*, 38(1), 302-337.
- Chiapello, È. (2005). Les normes comptables comme institution du capitalisme. Une analyse du passage aux normes IFRS en Europe a partir de 2005. *Sociologie du travail*, 47(3), 362-382.
- Chiapello, E. (2015). Financialisation of valuation. *Human studies*, 38(1), 13-35.
- Chiapello, E. (2016). How IFRS contribute to the financialization of capitalism. *IFRS in a global world: international and critical perspectives on accounting*, 71-84.
- Chiapello, E. (2017). Critical accounting research and neoliberalism. *Critical Perspectives on Accounting*, 43, 47-64.
- Dardot, P., & Laval, C. (2017). *A nova razão do mundo*. Boitempo editorial.
- Dourados, F. F. (2019). *Financeirização das Firms Não-Financeiras no Brasil: um modelo dinâmico dedados em painel*. Dissertação de Mestrado em Economia, 155 fls. Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Duménil, G., & Lévy, D. (2001). Costs and benefits of neoliberalism. A class analysis. *Review of International Political Economy*, 8(4), 578-607.

- Ferguson, J. (2009). The uses of neoliberalism. *Antipode*, 41, 166-184.
- Gallhofer, S., & Haslam, J. (2007). Exploring social, political and economic dimensions of accounting in the global context: the International Accounting Standards Board and accounting disaggregation. *Socio-Economic Review*, 5(4), 633-664.
- Klinge, T. J., Fernandez, R., & Aalbers, M. B. (2021). Whither corporate financialization? A literature review. *Geography Compass*, 15(9), e12588.
- Lavinas, L. (2020). The collateralization of social policy by financial markets in the global south. In *The Routledge International Handbook of Financialization* (pp. 312-323). Routledge.
- Lavinas, L., Aratujo, E., & Rubin, P. (2024). Income transfers and household debt. The advancing collateralization of social policy in the midst of restructuring crises. *Brazilian Journal of Political Economy*, 44, 298-318.
- Lavinas, L., Martins, N. M., Gonçalves, G. L., & Van Waeyenberge, E. (2024). *Financeirização: crise, estagnação e desigualdade*. Contracorrente.
- Lazonick, W., & O'sullivan, M. (2000). Maximizing shareholder value: a new ideology for corporate governance. *Economy and society*, 29(1), 13-35.
- Lucarelli, D. B. (2012). Financialization and global imbalances: prelude to crisis. *Review of Radical Political Economics*, 44(4), 429-447.
- Mader, P., Mertens, D., & Van der Zwan, N. (Eds.). (2020). *The Routledge international handbook of financialization*. Routledge.
- Martins, N. M. (2024). Teorias da financeirização: Instituições, crescimento e crise. In: *Financeirização: Crise, estagnação e desigualdade* (pp.37-80). Contracorrente.
- Morgan, G. (1988). Accounting as reality construction: towards a new epistemology for accounting practice. *Accounting, organizations and society*, 13(5), 477-485.
- Müller, J. (2014). An accounting revolution? The financialisation of standard setting. *Critical Perspectives on Accounting*, 25(7), 539-557.
- Nölke, A., & Perry, J. (2007). The power of transnational private governance: Financialization and the IASB. *Business and Politics*, 9(3), 1-25.
- Pagliari, S., & Young, K. L. (2020). How Financialization is Reproduced Politically. In *The Routledge International Handbook of Financialization* (pp. 113-124). Routledge.
- Palea, V. (2015). The political economy of fair value reporting and the governance of the standards-setting process: Critical issues and pitfalls from a continental European Union perspective. *Critical Perspectives on Accounting*, 29, 1-15.
- Palley, T. (2021). Financialization revisited: the economics and political economy of the vampire squid economy. *Review of Keynesian Economics*, 9(4), 461-492.
- Paulani, L. M. (2024). Sobreacumulação, financeirização, rentismo e assetização. In: *Financeirização: Crise, estagnação e desigualdade* (pp.81-114). Contracorrente.
- Power, M. (2010). Fair value accounting, financial economics and the transformation of reliability. *Accounting and business research*, 40(3), 197-210.
- Van der Zwan, N. (2014). Making sense of financialization. *Socio-economic review*, 12(1), 99-129.
- Zhang, Y., & Andrew, J. (2014). Financialisation and the conceptual framework. *Critical perspectives on accounting*, 25(1), 17-26.
- Zhang, Y., & Andrew, J. (2022). Financialisation and the conceptual framework: An update. *Critical Perspectives on Accounting*, 88, 102322.
- Zhang, Y., Andrew, J., & Rudkin, K. (2012). Accounting as an instrument of neoliberalisation? Exploring the adoption of fair value accounting in China. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 25(8), 1266-1289.